



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Transparência Fiscal

Despesa com pessoal e encargos sociais

Art. 18, 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000

6º Bimestre e 3º Quadrimestre do exercício de 2024

Pedro Paulo Teixeira Junior, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições vem através do presente, ilustrar o cumprimento dos preceitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, referente aos limitadores com despesa com pessoal e encargos sociais referente fechamento do 6º Bimestre e 3º Quadrimestre do exercício de 2024

A Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por força dos preceitos do inciso II do Art. 48-A da Lei Complementar n.º 101/2000 – “Lei de Responsabilidade Fiscal”, passa a demonstrar através dos quadros abaixo o demonstrativo fiscal de **DESPESA COM PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS**, inerente ao 6º Bimestre e 3º Quadrimestre do exercício de 2024, compreendendo de JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024, buscando evidenciar o cumprimento dos preceitos do Art. 18 e 19 da Lei Complementar n.º 101/2000, intitulada de Lei de Responsabilidade Fiscal, expondo que o Poder Público Municipal no encerramento do 6º bimestre e 3º quadrimestre do exercício de 2024, **consolidou o percentual de 39,23%** em despesa com pessoal e encargos, em outras palavras, respeitando o limite máximo de 54%, o limite prudência de 51,30% e limite de alerta de 48,60%, constante na LRF, conforme corroborado pelo quadro abaixo:

Demonstrativo da LRF – 6º Bimestre/2024 e 3º Quadrimestre/2024
Despesa com pessoal e encargos sociais
Poder Executivo Municipal



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

QUADRO RESUMO COM DESPESA COM PESSOAL

Art. 18, 19 e 20 da LRF n.º 101/2000

Posição de JANEIRO/2024 À DEZEMBRO/2024

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	JANEIRO/2024	FEVEREIRO/2024	MARÇO/2024	ABRIL/2024	MAIO/2024	JUNHO/2024	JULHO/2024
		11.348.825,00	16.951.496,53	19.720.664,38	18.984.513,51	18.231.997,78	21.095.434,17
Pessoal Ativo	11.153.311,59	16.753.886,34	19.508.384,23	18.776.778,80	18.032.663,08	20.899.727,85	20.314.698,07
Pessoal Inativo e Pensionistas	195.513,41	197.610,19	212.280,15	207.734,71	199.334,70	195.706,32	201.775,66
<i>Comunicado AJUDESP - Operação delegada + Restos a Pagar Inscritos</i>	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NAO COMPUTADAS (par.1 do art.19 da LRF) (II)	211.000,93	546.548,89	231.662,30	259.897,25	244.687,56	289.203,50	296.812,99
Demissao Voluntaria	200.504,00	268.602,78	228.585,60	249.552,17	237.635,81	273.270,72	288.853,79
Decorrentes de Decisao Judicial	10.496,93	277.946,11	3.076,70	10.345,08	7.051,75	15.932,78	7.959,20
Emenda Constitucional n.º 120/2022	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	11.137.824,07	16.404.947,64	19.489.002,08	18.724.616,26	17.987.310,22	20.806.230,67	20.219.660,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	51.388.925,75	44.947.018,49	57.924.599,42	46.859.126,08	46.917.846,33	47.358.726,04	61.733.489,55
PERCENTUAL COM DESPESA COM PESSOAL	21,67	36,50	33,65	39,96	38,34	43,93	32,75
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	AGOSTO/2024	SETEMBRO/2024	OUTUBRO/2024	NOVEMBRO/2024	DEZEMBRO/2024	ACUMULADO DO ANO	
	20.498.108,50	20.323.893,47	20.630.963,37	27.095.277,32	38.186.084,63	253.583.732,39	
Pessoal Ativo	20.303.262,84	20.125.682,02	20.436.117,71	25.783.485,71	37.641.200,25	249.729.198,49	
Pessoal Inativo e Pensionistas	194.845,66	198.211,45	194.845,66	201.830,33	194.845,66	2.394.533,90	
<i>Comunicado AJUDESP - Operação delegada + Restos a Pagar Inscritos</i>	-	-	-	1.109.961,28	350.038,72	1.460.000,00	
DESPESAS NAO COMPUTADAS (par.1 do art.19 da LRF) (II)	420.513,48	445.021,12	486.065,87	438.850,46	864.710,97	4.734.975,32	
Demissao Voluntaria	408.462,53	437.579,60	437.841,15	434.142,93	821.780,79	4.286.811,87	
Decorrentes de Decisao Judicial	12.050,95	7.441,52	48.224,72	4.707,53	42.930,18	448.163,45	
Emenda Constitucional n.º 120/2022	-	-	-	-	-	-	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	20.077.595,02	19.878.872,35	20.144.897,50	26.656.426,86	37.321.373,66	248.848.757,07	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	47.821.956,79	46.319.323,75	59.788.796,13	50.978.646,93	72.168.836,60	634.207.291,86	
PERCENTUAL COM DESPESA COM PESSOAL	41,98	42,92	33,69	52,29	51,71		
DESPESA APURADA NO PERÍODO							
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL			248.848.757,07				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			634.207.291,86				
(%) da DESPESA TOTAL COM PESSOAL			39,238		●		
Limitadores							
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	54,00%	342.471.937,60	●	Diferença:	93.623.180,53		
LIMITE PRUDENCIAL (paragrafo unico do artigo 22 da LRF)	51,30%	325.348.340,72	●	Diferença:	76.499.583,65		
LIMITE DE ALERTA (inciso II do paragrafo 1o. do artigo 59 da LRF)	48,60%	308.224.743,84	●	Diferença:	59.375.986,77		
LIMITE ANO ELEITORAL (§ 2º do Art. 18 E 21 da LRF) - REF. Junho/2024	39,53%	250.747.805,40	●	Diferença:	1.899.048,33		

Outrossim, sublinho que atendendo aos preceitos do Art. 18, §2º da Lei Complementar n.º 101/2000 que em síntese versa sobre as vedações do período eleitoral, o qual proíbe os gestores públicos municipais nos últimos 180 (cento e oitenta) dias que antecedem o encerramento do exercício fiscal adotem procedimentos administrativos que impliquem diretamente na ampliação e majoração dos percentuais com pessoal da Administração Pública Municipal.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Pois bem, neste diapasão, demonstro abaixo que no encerramento contábil do 6º Bimestre e 3º Quadrimestre do exercício de 2024, o Poder Executivo Municipal cumpriu com os limitadores da LRF advento do período eleitoral, vejamos:

Período	Desp. Pessoal	RCL	(%) Percentual de despesa realizada	(%) Percentual da LRF período eleitoral (06/2024)
06/2024	R\$ 230.768.894,53	R\$ 583.675.522,50	39,53%	39,53%
07/2024	R\$ 233.798.498,99	R\$ 594.631.045,65	39,31%	
08/2024	R\$ 236.806.724,14	R\$ 600.012.202,48	39,46%	
09/2024	R\$ 239.639.534,21	R\$ 603.113.476,58	39,73%	
10/2024	R\$ 242.604.402,83	R\$ 614.909.570,27	39,45%	
11/2024	R\$ 239.888.410,79	R\$ 620.540.351,35	38,65%	
12/2024	R\$ 248.848.757,07	R\$ 634.207.291,86	39,23%	

No mais, prezando pelos princípios da transparência fiscal e contábil desta Administração Pública Municipal, ficam os efeitos desta publicação para fins de acompanhamento e fiscalização das contas ordinárias de 2024 pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, firmando que todas as informações constantes no seu teor são factuais e fidedignas perante os livros contábeis desta municipalidade.

Ferraz de Vasconcelos, 28 de Janeiro de 2025;

Pedro Paulo Teixeira Junior
Secretário Municipal de Fazenda